

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



11
R

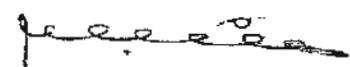
LEI Nº 1771, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia - 16/12/70, PROMULGA a seguinte Lei: ---

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a conceder à SOCIEDADE CIVIL MIRIAM, um auxílio especial na im portância de \$ 3 000,00 (três mil cruzeiros), destinado à - construção de uma cozinha na Escola de Vila Nambi.

Art. 2º - Os recursos provenientes da execução - desta lei correrão por conta da seguinte verba do orçamento vigente: 20.2 - 32.13.83 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Subvenções Sociais - Instituições Privadas - Auxílios a con- ceder.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Muni- cípio de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta.


(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo